# DIÁRIO



# **OFICIAL**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

## CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº ... 026/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Praça da Bíblia, s/n - Centro - Simões Filho/BA, inscrita no CNPJ nº 13.612.270/0001-03, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Erivaldo Costa dos Santos, doravante, denominado, CONTRATANTE e a empresa MIXALL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.689.810/0001-32, situada na Rua do Calafate nº 175, Fazenda Grande do Retiro Salvador-Bahia, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo procurador, Sr. Gabriel Santos Barbosa, portador do documento de Identidade nº 20.351.390-82 e CPF nº 073.456.515-17, aqui denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente instrumento para FORNECIMENTO DE MATERIAIS, autorizado pelo despacho constante do Processo Administrativo nº 108/2021, referente a Carta Convite nº 009/2021, Nota de Empenho nº 078/2021, que regerá pelas Leis nºs 8.666/93 e suas posteriores alterações, aplicado supletivamente as disposições de direito privado e os princípios da teoria geral do contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### I. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste Contrato, a aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho.
- § 1º. O objeto deste CONTRATO será realizado em conformidade com o Edital da Carta Convite nº 009/2021 e seus anexos que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

#### II. CLAUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão/Unidade: 01.01.001 – Câmara Municipal de Simões Filho Atividade: 01.031.001.2001 – Gestão das Ações das Atividades da Câmara Elemento Despesa: 33.90.30.03 – Material de Consumo – Material de Escritório/Material de Expediente

#### III CLAUSULA TERCEIRA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste contrato é de R\$ 27.536,50 (vinte sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).







- 3.2. O pagamento à contratada será realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Simões mensalmente na proporcionalidade do fornecimento executado, conforme o Registro de Anotações da Execução do Contrato.
- 3.3. O faturamento deverá ocorrer através de Nota Fiscal/Fatura, emitida em 2 (duas) vias, com os requisitos da lei vigente.
- 3.4. O prazo para pagamento será de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data do atesto da Nota Fiscal/Fatura, mediante Ordem Bancária em conta corrente ou por meio de Ordem Bancária para pagamento de faturas com código de barras, de acordo com as exigências administrativas em vigor;
- 3.5. Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, especialmente no que se refere às retenções tributárias;
- 3.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 3.7. Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da CONTRATADA nos sítios oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais) poderão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, com o devido "atesto", nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666 de 1993;
- 3.8. Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 3.9. As despesas referentes ao objeto deste Termo correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento, existentes nas dotações, na data dos respectivos empenhos.

## IV. CLÁUSULA QUARTA – PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo deste instrumento, a ser celebrado, terá seu termo inicial no dia da sua assinatura e seu termo final em 31/12/2021.

## V. CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA obriga-se a:







- 5.1.1. Cumprir rigorosamente com as especificações dos materiais, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe à execução completa dos mesmos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 5.1.2. Dirigir e supervisionar a entrega dos produtos, ficando responsável, perante a CONTRATANTE, pela exatidão dos materiais e pela correta observância das especificações e demais normas aplicáveis;
- 5.1.3. Caberá a CONTRATADA assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto em questão, reservando à CONTRATANTE o direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.1.4. Caberá a CONTRATADA atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do fornecimento do material que não atenda ao especificado;
- 5.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, a critério da Administração;
- 5.1.6. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
- 5.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuia inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 5.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 5.1.9. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução contratual;
- 5.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 5.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

#### VI. CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### 6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- 6.1.1. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 6.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;









- 6.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 6.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do Contrato, fixando prazo para a sua correcão:
- 6.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato:

### VII. CLAUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1. Comete infração administrativa a Contratada que:
  - 7.1.1. Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 7.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 7.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 7.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
  - 7.1.5. Cometer fraude fiscal; e
  - 7.1.6. Não mantiver a proposta.
- 7.2. Em caso de infração administrativa, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções, nos termos do Regulamento de Licitações:
  - 7.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Administração;
  - 7.2.2. Multa:
    - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, data a partir da qual o atraso será configurado como inexecução total do objeto;
    - b) Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
    - c) Em caso de outras hipóteses de inexecução parcial, poderá ser aplicada multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, respeitados critérios de razoabilidade e proporcionalidade, considerando os impactos da obrigação inadimplida.
  - 7.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a unidade contratante pelo prazo de até dois anos;
  - 7.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura de Simões Filho pelo prazo de até dois anos;









- 7.2.5. As sanções previstas nos subitens 7.2.1, 7.2.3 e 7.2.4 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa.
- 7.2.6. Eventuais multas aplicadas poderão ser descontadas de pagamentos a serem efetuados.
- 7.2.7. Também ficam sujeitas às penalidades listadas as empresas ou profissionais
  - a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Regulamento de Licitações.
- 7.4. A penalidade prevista no item 7.2.4 será aplicada por intermédio de deliberação da Administração da Prefeitura, após regular instrução de processo administrativo de apuração de irregularidade pela unidade contratante.
- 7.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### VIII. CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato caberão a Contratante, através de servidor designado, com poderes para verificar se os materiais serão entregues de acordo com o previsto, fazer advertência quanto qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.
- 8.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 8.3. Ficará designado para fiscalizar o contrato decorrente desta solicitação a Coordenação de Material e Patrimônio e Serviços Gerais e para Gestão do mesmo a Coordenadoria Administrativa.

#### IX. CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO

9.1. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o







desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando visar recompor o preço que se tornou excessivo.

#### X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1 A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na lei nº 8.666/93.
  - § 1º. A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.
  - § 2º. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei 8666/93, não cabe ao CONTRATADO direito a qualquer indenização.

### XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TERMO E CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 A CONTRATADA declara neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato.
- 11.2 A tolerância ou não exercício, pela CONTRATANTE de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a mesma exercitá-los a qualquer tempo.

#### XII. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Simões Filho, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiada que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Simões Filhon 19 de setenforo de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - Contratante

MIXALL COMERCIAL LTDA - Contratada

Testemunhas:

C.P.F. GAO. BAY. MY - - Ju

2ª Youra C.P.F. 858 & ~ 105 -1

6



## ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 026/2021



Aquisição de materiais de escritório para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Simões Filho, conforme descrição abaixo:

| ITENS | DISCRIMINAÇÃO DOS MÁTERIAIS   | Apr. | Quant. | Valor<br>Unit | Valor<br>Total |
|-------|---|------|--------|---------------|----------------|
| 1     | Arquivo morto multionda, composto de plástico. Dimensões aproximadas: 50x245x135 mm. O produto deverá possuir espaço apropriado para identificação.   | UND  | 150    | 8,00          | 1.200,00       |
| 2     | Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor azul, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.    | сх   | 20     | 32,00         | 640,00         |
| 3     | Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor vermelha, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada | сх   | 15     | 32,00         | 480,00         |
| 4     | Caneta esferográfica, escrita fina, tinta cor preta, corpo em material plástico resistente cristal transparente, tampa removível e com haste para fixação ao bolso. Com escrita macia e uniforme, comprimento aproximado de 140 mm, com a marca do fabricante gravada no corpo. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, com ponta metálica, esfera em tungstênio. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. O produto deverá ser acondicionado em caixas com 50 unidades cada.   | сх   | 20     | 32,00         | 640,00         |







| Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 (dois).  Embalagem: caixa com 100 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, quantidade, composição, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Material conforme Norma SAE 1010/20.  Clips para papel, em aço niquelado, número 4/0 (quatro).  | 150,00 |
|--|--------|
| Clins para papel em aco piquelado número 4/0 (quatro)  | 130,00 |
| Embalagem: caixa com 50 unidades que deverá ter as seguintes informações impressas pelo fabricante,  | 450,00 |
| Cola bastão, em tubo plástico, não tóxica, base giratória, formato cilíndrico, peso líquido entre 8 e 9 g, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem, de forma visível, legível, indelével e permanente. O produto deverá atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 12 unidades.  | 132,00 |
| Corretivo líquido, com 18 ml, atóxico, com formulação à base de água. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação, número do lote, composição, peso, telefone de contato e modo de usar. As informações constantes do selo deverão estar conforme a Portaria Inmetro Nº 333/2012: Segurança, Compulsório, Registro 002987/2014, INNAC0061, INMETRO. Caixa com 12 unidades | 140,00 |
| Elástico amarelo, circular, em látex ou borracha natural, resistente e flexível acondicionado em embalagem com 100   | 18,00  |
| produto deverá atender a (s) normas (s) ABNT e resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.   | 300,00 |
| Envelope tamanho A4 de papel branco, com gramatura de 90   | 520,00 |







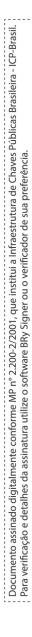
|    | (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.   |     |    |        |        |
|----|---|-----|----|--------|--------|
| 12 | Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 25mmx50, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT. | UND | 50 | 3,60   | 180,00 |
| 13 | Grampeador metálico feito completamente em aço com uma base de plástico com capacidade mínima para grampear 100 folhas de papel 75 g/m², com 1,0 mm de espessura fosfatizada e de pintura eletrostática. A marca do produto deverá ser impressa sobre a mesmo. Deverá possuir base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto ou fechado). Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impressos na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.  | UND | 3  | 105,00 | 315,00 |
| 14 | Grampeador, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m², com comprimento mínimo de 20 cm. A marca do produto devera ser impresso sobre o mesmo. Deverá possuir estrutura metálica, base para fechamento do grampo com duas posições (grampo aberto e fechado) e capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa, na embalagem deverão conter impresso na mesma os seguintes dados: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e endereço.   | UND | 20 | 26,00  | 520,00 |
| 15 | Grampo para grampeador, galvanizado, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5000 unidades e as seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto está acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, quantidade e bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores. Atender a (s) norma (s) ABNT (s) vigente (s).  | сх  | 50 | 5,20   | 260,00 |
| 16 | Lápis grafite nº 2, revestido em madeira, de comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita, gravado no seu corpo a marca do fabricante. O produto deverá ser acondicionado em caixa com 144 unidades cada.  | CX  | 2  | 52,00  | 104,00 |
| 17 | Livro ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preta, 100 folhas, dimensões mínimas 298 x 203 mm, numerado  | UND | 15 | 10,50  | 157,50 |



ÁRIO 🗿 OFICIAL



|    |   |     | Т   | <del></del> r |           |
|----|---|-----|-----|---------------|-----------|
|    | tipograficamente, papel de alta alvura com gramatura de   |     |     |               |           |
|    | Livro protocolo, encadernado com 100 folhas, dimensões aproximadas de 215 x 160 mm, podendo variar +/- 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade de folhas e composição.   | UND | 5   | 7,80          | 39,00     |
| 19 | Pincel marca texto de cores variadas, tinta de máxima durabilidade, formato ergonômico e ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina. O produto deverá ser entregue em caixas com 12 unidades cada.  | СХ  | 15  | 15,60         | 234,00    |
| 20 | Papel alcalino, formato A-4, cor branca, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável antiumidade, contendo 01 (uma) resma (quinhentas folhas). Rotulagem contendo no mínimo, nome, gramatura e dimensões do produto, quantidade de folhas, nome e CNPJ do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA. O produto deverá ser acondicionado em caixa contendo 10 (dez) resmas. | СХ  | 50  | 230,00        | 11.500,00 |
| 21 | Papel vergê, dimensões 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cor branca. Embalagem: pacote com 50 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a (s) resolução (ões) vigente (s) CONAMA/IBAMA.   | РСТ | 5   | 15,60         | 78,00     |
| 22 | Caixa de correspondência articulável injetada em poliestireno com duas bandejas no tamanho ofício para proporcionar arquivamento rápido. Medidas aproximadas: 355mm x 253mm.  | UND | 5   | 68,00         | 340,00    |
| 23 | Pasta classificadora, em plástico resistente, incolor, com prendedor macho e fêmea de plástico. Tamanho e Profundidade: A4 (250x332mm), podendo variar em ate + 5%. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto e código de barras.  | UND | 150 | 3,00          | 450,00    |
| 24 | Pasta aba elástico 20 mm em polipropileno tamanho ofício em cores variadas. O produto deverá possuir abas para fixar os documentos no interior da pasta e elástico para fechamento com terminação em plástico. Dimensões aproximadas: 335 X 30 X 235 mm e espessura aproximada: 0.75 mm.  | 1   | 150 | 4,00          | 600,00    |
| 25 | Pasta AZ preta, lombada larga com tamanho ofício, resistente<br>e com acabamento sem falhas ou defeitos. Revestimento<br>externo com PP e interno com papel branco, visor plástico,   | UND | 100 | 15,80         | 1.580,00  |









|    | etiqueta face única, olhal niquelado e ferragem de alta precisão. Dimensões: Altura: 34,5cm / Largura: 28,5cm / Profundidade: 8cm.  |     |     |        |        |
|----|---|-----|-----|--------|--------|
| 26 | Pasta suspensa marmorizada azul, plastificada, com hastes de metal e 6 posições para visor e etiqueta. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm.   | UND | 150 | 5,00   | 750,00 |
| 27 | Perfurador de papel, com capacidade para perfurar no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m2. Estrutura metálica com pintura eletrostática, com a marca do produto impresso sobre o mesmo, capacidade para fazer dois furos por folha de no mínimo 5 mm, com base plástica removível. Embalagem: acondicionada individualmente em caixa e na embalagem deverão conter os seguintes dados impressos: Nome/CNPJ do fabricante e marca do produto. | UND | 10  | 32,00  | 320,00 |
| 28 | Perfurador de papel, metálico, com capacidade para fazer dois furos em, no mínimo, 100 folhas de papel 75g/m2. Feito em chapa de aço, pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, pinos perfuradores com oxidação preta, apoio da base em polietileno. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.  | UND | 3   | 105,00 | 315,00 |
| 29 | Suporte para fita adesiva, em material resistente, com roldana e lamina de corte. Capacidade para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm) e permitindo acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3".   | UND | 5   | 30,00  | 150,00 |
| 30 | Prancheta em acrílico, para papel formato ofício, com prendedor metálico e dimensões 24 x 34 cm, podendo variar em ate +/- 5%, na cor fumê.   | UND | 5   | 15,60  | 78,00  |
| 31 | Tesoura modelo multiuso, em aço inox de 21 cm de comprimento podendo variar + /- 5%, cabo em plástico de alta resistência. A embalagem deverá estar com dados de identificação do produto e marca do fabricante.  | UND | 15  | 6,50   | 97,50  |
| 32 | Tinta para carimbo, com base de água, na cor preta. Embalagem com 40 ml. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, prazo de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores.   | UND | 4   | 3,00   | 12,00  |
| 33 | Lixeira de aço telado aramada para escritório, feita de<br>material resistente e maleável com capacidade aproximada<br>de 12 litros e dimensões aproximadas de altura 28 cm e<br>diâmetro de 26 cm.   | UND | 20  | 48,00  | 960,00 |
| 34 | Pasta classificadora, em plástico resistente, cor branca, transparente, com abas e elástico, de dimensões 245 x 335 x 18 mm, podendo variar em + 10%. As seguintes informações  | UND | 150 | 5,00   | 750,00 |







|    | '   |     |     |       |        |
|----|---|-----|-----|-------|--------|
|    | deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: Nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, código de barra. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.   |     |     |       |        |
| 35 | Extrator de grampo, tipo espátula, em metal cromado com 15 cm (permitindo variação de +/- 10%).   | UND | 50  | 1,60  | 80,00  |
| 36 | Régua em poliestireno, transparente, medindo 30 cm, com escala em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).   | UND | 30  | 1,25  | 37,50  |
| 37 | Bloco de notas adesivas de 3,8 cm x 5 cm. Cada bloco deverá possuir 100 notas feitas de papel (75g/m²) com adesivo acrílico reposicionável.   | UND | 70  | 5,20  | 364,00 |
| 38 | Borracha bicolor (azul/vermelha), para apagar tinta de caneta e lápis, atóxica de dimensões: comprimento mínimo de 40 mm, largura mínima de 16 mm e espessura mínima 6,0 mm. Conter o selo de identificação da conformidade que deve ser aposto na embalagem e atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Caixa com 40 unidades.   | сх  | 4   | 16,00 | 64,00  |
| 39 | Umidificador de dedos, sem cheiro, atóxico contendo 12 g. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, peso, prazo de validade Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada. | UND | 10  | 4,00  | 40,00  |
| 40 | Corretivo em fita de dimensões 4,2mm x12m em formato anatômico, com corpo translúcido, cuja fita seja capaz de cobrir qualquer tipo de palavra ou linha inteira em apenas uma passada (sem deixar rastros após fotocópia) e que permita o uso logo após a utilização.   | UND | 20  | 7,80  | 156,00 |
| 41 | Agenda telefônica, com índice, dimensões aproximadas de 150 x 210 mm, capa dura em PVC, no mínimo 160 paginas e divisão alfabética.   | UND | 10  | 32,00 | 320,00 |
| 42 | Pasta L, tamanho A4, feita em plástico flexível transparente e incolor, e que não grude ao papel.   | UND | 150 | 0,90  | 135,00 |
| 43 | Mouse óptico USB de 03 botões, com scroll, compatível com PC e notebook, ergonômico e tamanho normal, compatível com Windows e Linux, tecnologia de sensor óptico sem esfera, conector tipo PS/2 aderente ao padrão de cores PC98, resolução mínima 800 dpi, 03 botões, roda de rolagem (scroll)  | UND | 20  | 10,50 | 210,00 |



:





|    | VALOR TOTAL   |     |    |       | 27.536,50 |
|----|---|-----|----|-------|-----------|
| 46 | Fita adesiva, transparente, fabricada em filme plástico, de dimensões: 48mmx50, podendo variar +/- 5%. A embalagem deve ter as seguintes informações impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre o produto: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, composição, prazo de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de validade informada. Atender a (s) Portaria(s) vigente(s) do MDIC/MCT.   | UND | 30 | 5,00  | 150,00    |
| 45 | Teclado multimídia para microcomputador PC, 107 teclas layout padrão ABNT-2 estendido, conector USB Layout ABNT-2 estendido com teclas para Windows Conector USB Construído em termoplástico de cor preta - Mínimo de 107 teclas em angulo reto, com gravação permanente (a laser ou transferência a quente) das letras e símbolos; - Teclas Backspace e ENTER de tamanho duplo; - Bloco numérico separado das demais; - As teclas Power Off e Sleep devem estar em bloco separado do bloco que contem as teclas Insert e Delete Acionamento por membrana capacitiva com retorno táctil; - Curso de acionamento mínimo de 3,5 milímetros; - Distancia entre teclas de no mínimo 5 milímetros (no topo); - Regulagem de inclinação; - Indicativo luminoso no teclado do status das funcionalidades "Num Lock" e "Caps Lock" - Garantia de 1 ano. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, site, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço, telefone de contato, modo de usar e precauções no uso do produto. Atender a (s) norma (s) ABNT vigente (s) | UND | 20 | 38,75 | 775,00    |
| 44 | por click na roda de rolagem, compatibilidade com Windows para todas as versões a partir do Windows 98, compatibilidade com Linux, desenho simétrico para uso por destros e canhotos, garantia do fabricante mínima de 01 ano. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e instruções de operação e instalação em português.  Pen drive USB 2.0 com capacidade para 16 GB, compatível com Windows e Linux. Garantia do fabricante mínima de 2 anos.  | UND | 10 | 44,50 | 445,00    |
|    | com rolagem da tela manual e/ou automática, selecionável  |     |    |       |           |









Valor total de R\$ 27.536,50 (vinte e sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o Edital.

Nota 1: As seguintes informações deverão ser impressas pelos fabricantes, diretamente nas embalagens em que os produto estiverem acondicionados ou onde couber: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes variando em cada caso.

Nota 2: Na data da entrega, o prazo de validade indicado para os produtos, não deverão ter sido ultrapassados na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem.

Nota 3: Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade, sendo que, observando-se irregularidades na qualidade ou no desempenho do (s) produto (s) recebido (s), após a sua utilização, ou a qualquer tempo e dentro do prazo de validade, deverá a CONTRATANTE convocar a presença do representante da CONTRATADA, que deverá efetuarça (s) substituição (ões) necessária (s).







#### **PROCURAÇÃO**

OUTORGANTE: MIXALL COMERCIAL LTDA, com sede à Rua do Calafate, nº, 175. bairro Fazenda Grande do Retiro - Salvador - Bahia, CEP: 40.354-100, inscrita no CNPJ/MF nº, 39.689.810/0001-32 e Inscrição Estadual nº, 173.087.250 ME, no Estado da Bahia, neste ato representada por sua Sócia Administradora ROMILDA REIS SANTOS. brasileira, casada, empresaria, portadora do Registro de Identidade nº. 01.323.250-98, expedido pelo SSP/BA, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 106.790.815-34, residente e domiciliada na Avenida Vale Das Pedrinhas, nº 431, Nordeste - Salvador - Bahia, CEP: 41.905-615.

OUTORGADO: GABRIEL SANTOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do Registro de Identidade nº. 20.351.390-82, expedido pelo SSP/BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Fisicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 073.456.515-17, residente e domiciliado Avenida Vale Das Pedrinhas, nº. 431, Nordeste – Salvador – Bahia, CEP: 41.905-615.

PODERES: por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos. retirar cópias, propor seu credenciamento, atuar em nome da representada, assinar atas e declarações, registrar ocorrências, assistir a abertura de propostas, assinar e apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, fazer impugnações, interpor recursos, contra-arrazoar, renunciar ao direito de recursos e de contrarrazões, prestar esclarecimentos, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato.

> CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Gabriel Silva Barbosa Araujo Membro da COPEL

Salvador, 23 de novembro de 2020.

Romilda Reis Santos RG: 01.323.250-98 CPF: 106.790.815-34

End.: Pc inglaterra, 6, Ed. Sio 3' Andar, Comé SalvadoriBA Tecorheco POR SEMELHANCA 2(s) Sima(s) de RETE BATTOS ..

MIXALL COMERCIAL LTDA MIXALL COMENCIAL LIDA
Rua do Calafate, nº 175, Fazenda Grando do Retiro - Salvador - Bahia CEP 40 354-100
CNPJ nº 139 689 810/0001-32
Inscrição Estadual nº 173 087 250 ME
1ei (71) 3203-7645 E-mail mixall distribuidors@gmail.com

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Elder Celestino de Paula Presidente da COPEL

Sócia Administradora

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO Jusair Gonçaives Silva Membro da COPEL

VIEIRA

Confire os dados do ato em: https://selodigital.tipb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/146630902212841164267





Autenticação Digital Codigo: 146630802212841164267-1

B. Autenticação Digital Codigo: 146630802212841164267-1

B. Data: 09/02/2021-13/44-50

B. Valor Total Yorko: RS14-66

Selo Digital Tipo: Normal C: ALD13512-AXPO:





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 9 de fevereiro de 2021 13:45:33 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO

nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001.

DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB.

O presente

eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.

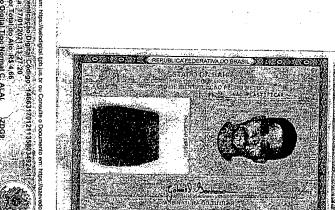
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas.

Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22











CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

Elder Celestino de Paula Presidente da COPEL Membro da, COPEL

CAMARA MUNICIPAL DE SIMÓES FILHO
Gabriel Silva Barbosa Araujo
Jusair Gonçalves Silva Membro de/COPFI
Membro de/COPFI

ento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em domingo, 17 de janeiro de 2021 13:31:16 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 -1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autentic confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenitcidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeliónato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artico 22.



Consulta Regularidade do Empregador

Página 1 de 1

Voltar

**Imprimir** 



#### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.689.810/0001-32

Razão

MIXALL COMERCIAL LTDA

Social: Endereço:

R DO CALAFATE 175 / FAZENDA GRANDE DO R / SALVADOR /

BA / 40354-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2021 a 23/09/2021

Certificação Número: 2021082502445897530024

Informação obtida em 08/09/2021 15:57:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





## GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 08/09/2021 15:57

## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

#### Certidão Nº: 20213714221

| RAZÃO SOCIAL          |                    |
|-----------------------|--------------------|
| MIXALL COMERCIAL LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL    | CNPJ               |
| 173.087.250           | 39.689.810/0001-32 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/09/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDĀRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO http://www.sefaz.ba.gov.br

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.





Página 1 de 1

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIXALL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 39.689.810/0001-32 Certidão nº: 27760930/2021

Expedição: 08/09/2021, às 15:58:53

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MIXALL COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.689.810/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIXALL COMERCIAL LTDA CNPJ: 39.689.810/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:36:07 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: 64E0.8647.03EA.7AD1 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## PMS - Prefeitura Municipal do Salvador

Secretaria Municipal da Fazenda Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa Certidão Negativa de Débitos Mobiliários

Inscrição Municipal: 769.479/001-06 CNPJ: 39.689.810/0001-32

Contribuinte:

MIXALL COMERCIAL LTDA

Endereço:

Rua do Calafate, Nº 175

Não Informado

FAZENDA GRANDE DO RETIRO

40.354-100

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, conforme artigo 277, § 3°, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 16:02:07 horas do dia 08/09/2021. Válida até dia 07/03/2022.

Código de controle da certidão:

C84C.AACO.2F01.D72F.A6D5.2E50.D322.1122

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

AID AS 7 700 7 1700 1 And invitation the contraction of the contractio



DIÁRIO 🌋 OFICIAL

Sexta-feira, 17 de Setembro de 2021 | Edição N°1.461 | Caderno I

2

#### EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO - 2021

A Câmara Municipal de Simões Filho torna público o resumo do seguinte contrato de prestação de serviços: Processo Administrativo nº 108/2021; CONVITE nº 009/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO; Empresa contratada: MIXALL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 39.689.810/0001-32; Valor global de R\$ 27.536,50 (vinte sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Contrato nº 026/2021; Data da assinatura: 09/09/2021; Vigência: 09/09/2021 a 31/12/2021. Dotação: Órgão/Unidade: 01.01.001 - Câmara Municipal de Simões Filho; Atividade: 01.031.001.2.001 - Gestão das Ações das Atividades da Câmara; Elemento Despesa: 33.90.30.03 - Material de Consumo - Material de Escritório/Material de Expediente. Erivaldo Costa dos Santos - Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 17 de setembro de 2021.

#### **HOMOLOGAÇÃO**

A Câmara Municipal de Simões Filho homologa o resultado do seguinte processo: Processo Administrativo nº 108/2021; CONVITE nº 009/2021 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO; Empresa contratada: MIXALL COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 39,689.810/0001-32; Valor global de R\$ 27.536,50 (vinte sete mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Contrato nº 026/2021. Erivaldo Costa dos Santos – Presidente da Câmara Municipal. Simões Filho, 17 de setembro de 2021.